**PROCESSO Nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**XXXXXXX XXXXXXX XXXXXX,** já devidamente qualificado nos autos da ação de alimentos, por seu advogado que abaixo subscreve, conforme documento procuratório em anexo, **VEM,** respeitosamente diante de V. Exª. requerer **CANCELAMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA,** dada a favor de sua filha **XXXXXXX XXXXXXXX XXXXXX,**  também qualificada nos autos acima mencionado e o faz de acordo com as razões fáticas e jurídicas que a seguir passa a expor:

**DOS FATOS**

            Que a requerida prôpos contra o requerente a presente ação de alimentos, ficando determinado que em seu favor de alimentada seria descontado o percentual de 15% (quinze por cento) da remuneração do alimentante.

            Ocorre que a alimentada em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ completou dezoito anos, consequentemente, atingiu a maioridade civil e penal, destarte que, desde essa data já era capaz de prover seu sustento. Na data acima já era possível o requerente fazer o presente pedido, não o fez, pois via a possiilidade de sua filha usar a pensão em questão para custear seus estudos.

            Acontece que a requerida está com vinte e quatro anos de idade, abandonou seus estudos, trabalha, não padece qualquer enfermidade, todavia, há muito tempo já é capaz de prover o seu sustento.

**DOS PEDIDOS**

            Veja como se pronuncia Nilton Ramos, em um dos seus compêndios sobre o assunto:

**“(...) A exoneração de alimentos difere do pedido de cancelamento de desconto de alimentos. A exoneração tem como causa de pedir a falta de justa causa, ou seja, a possibilidade do alimentando prover por sí seu sustento. Necessário, portanto, uma nova ação de cognição para  obtenção de um novo pronunciamento. O cancelamento tem como objeto à suspensão da prestação alimentícia ao término de uma condição, seja em virtude de Lei ou de acordo, nos mesmos autos do precesso, através de simples requerimento. Tendo, por exemplo, o alimentando completado dezoito anos de idade, se doente não estiver, cessa para o alimentante o dever de prestar alimentos, independente de decisão do juiz, neste caso, basta apenas, o requerimento nos autos do processo pedindo o cancelamento da pensão alimentícia (…).** (pag. 76, Alimentos, Técnica e Teoria, Nilton Dantas Santos, 2ª edição, CIA. Edittora Forense)”

            O nosso caso molda-se perfeitamente aos ditames legais quanto à forma de pedir, todavia os autos do presente processo encontra-se arquivado, o que de já rquerer seu  desarquivamento, para conhecimento da presente peça e seu deferimento.

            Pelo exposto e em conformidade com a nossa legislação vigente, atinente ao assunto, VEM requerer deferimento do presente pedido, que Vossa Excelência determine o desarquivamento do presente feito, abra vistas a o MP, e, via de consequência determine o cancelamento da prestação alimentícia, ao final ofície a empresa em que trabalha o alimentante para que cesse os descontos a esse título, tudo por ser da mais inteira justiça.